



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº ~~1675~~ DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONSIDERAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada entidade de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO SOCIAL CATARINO PAULO**, localizado na Estrada do Canto de Santo Antônio, Quissamã-RJ, CEP 28735-000, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 23.982.890/0001-80.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 08 de MAIO de 2017.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ	
APROVADO	
Em 1.º Turno	<u>19/04/2017</u>
Em 2.º Turno	<u>20/04/2017</u>

Luciano Pessanha
Presidente


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal
DIÁRIO OFICIAL DE QUISSAMÃ
Em 09/05/17
Edição 57
ass 
Renan Barcelos Severiano
Coord. de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630